PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ALGODÃO DOCE.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a APP CEIM Algodão Doce – , associação de direito privado sem fins lucrativos/e ou econômicos, com sede neste município, na Rua Otto Eduardo Lepper, nº 192, bairro Serra Alta, fundada no ano de 2 e registrada sob o nº 006647, no Livro A-072, à folha 022, na data de 07 de outubro de 2025, no Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de São Bento do Sul/SC, e inscrita na Secretaria da Receita Federal, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob o n° 13.599.398/0001-76.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
PREFEITO

Gilmar Luis Pollum:00360832911
Assinado de forma digital por Gilmar Luis Pollum:00360832911
Dados: 2025.11.24 14:08:11 -03'00'

GILMAR LUIS POLLUM
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, cujo objetivo é declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Municipal Algodão Doce (APP Algodão Doce), entidade que exerce relevante função social ao promover a integração entre a comunidade escolar e a sociedade local.

A associação desenvolve ações essenciais ao fortalecimento dos vínculos entre estudantes, famílias, educadores e comunidade, contribuindo de forma efetiva para a melhoria do ambiente escolar e para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pelo referido Centro de Educação Infantil. Suas atividades, pautadas nos princípios da cooperação, participação e corresponsabilidade, atendem diretamente aos preceitos constitucionais que regem a educação, especialmente no que se refere à gestão democrática do ensino público e ao envolvimento da comunidade no processo educativo.

O reconhecimento da APP como utilidade pública é medida de inequívoco interesse social, pois permitirá à associação ampliar sua atuação mediante o acesso a recursos, a celebração de convênios e a formalização de parcerias com órgãos públicos e entidades privadas. Tal reconhecimento possibilitará o aprimoramento das ações já desenvolvidas, bem como a implementação de novos projetos que favoreçam o processo educacional e fortaleçam a relação entre Escola e Comunidade.

Diante do exposto, considerando o relevante papel desempenhado pela associação e sua comprovada contribuição ao desenvolvimento educacional e social, mostra-se plenamente justificada a aprovação deste Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 18 de novembro de 2025.

Gilmar Luis Pollum:00360832911
Assinado de forma digital por Gilmar Luis Pollum:00360832911
Dados: 2025.11.24 14:08:26 -03'00'

GILMAR LUIS POLLUM
VEREADOR